



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.576, DE 23 DE JANEIRO DE 1997.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 - Executivo .-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, incise IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal:

0204.05.60.023.2006.3132 - Outros Servs.e Enc.	R\$ 30,000,00
0201.03.07.020.2062.3120 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
0201.03.07.020.2062.3132 - Outros Servs.e Enc.	R\$ 3.000,00
0202.03.07.021.2003.3120 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0202.03.07.021.2003.3132 - Outros Servs. e Enc.	R\$ 2.000,00
1003.10.60.325.2035.3120 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
1003.10.60.325.2035.3132 - Outros Servs.e Enc.	R\$ 2.000,00
1105.03.07.043.2058.3132 - Outros Servs.e Enc.	<u>R\$ 3.000,00</u>
T o t a l .....	R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0502.08.42.188.1017.4110 - Obras e Instalações, no valor de R\$50.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 23 de janeiro de 1997.



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

*Salino Soares*  
SALINO SOARES  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se